

**PORTARIA Nº. 065/2015**

**EMENTA:** Nomeia Comissão Especial de Avaliação para fins de concessão de direito real de uso e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear: Nomear: **LILIAN GISELI ALBERTON**, inscrita no CREA/SC nº. 812135/D Visto 89896/PR e Matrícula nº. 5809-2/1; **NÉLIO NECKEL**, inscrito no CPF/MF sob nº. 865.042.749-91 e Matrícula nº. 9.4/1; **MOACIR SÉRGIO MAI ARNAUTS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 408.288.329-00 e Matrícula nº. 5347-3/2 e **ELIZEU BÖGER**, inscrito no CPF/MF sob nº. 900.809.639-00 e Matrícula nº. 4872-0/2, para sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Especial de Avaliação para fins de concessão de direito real de uso dos seguintes bens imóveis:

**I – Área de 3.075,00m<sup>2</sup> (três mil e setenta e cinco metros quadrados), constante do Lote Rural nº. 63-A-1 (sessenta e três-A-1) da Gleba nº. 51-FB (cinquenta e um-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com área total de 5.500,00m<sup>2</sup> (cinco mil e quinhentos metros quadrados), matrícula nº. 17.870 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com os limites e confrontações seguintes da área total: **NORTE:** Confrontando com o lote nº. 65, separados pelo Arroio Três Barras com distância de 17,80 metros e com azimute de 118°48'52" **SUL:** Confrontando com o lote 63-A, separados por uma estrada com distância de 70,80 metros, com azimute de 266°10'15". **LESTE:** Confrontando com o lote nº. 64 com distância de 124,13 metros, com azimute de 192°27'25". **OESTE:** Confrontando com o lote nº. 63-A, com distância de 157,07 metros, com azimute de 31°21'40", acrescido de um barracão pré-moldado de 160,00m<sup>2</sup>, coberto de telhas de fibrocimento, sem piso, forração e parte fechada com um banheiro e escritório.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de julho de 2015.

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal